

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA  
MANDAGUARI

**Avaliação do Potencial de IG para  
o Café de Mandaguari**

PARANÁ - BRASIL

© 2022. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

**SEBRAE**

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul  
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.  
Telefone: (61) 3348-7636  
[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)

**Presidente do Conselho Deliberativo Nacional**

Roberto Tadros

**Diretor Presidente**

Carlos Melles

**Diretor Técnico**

Bruno Quick

**Diretor de Administração e Finanças**

Eduardo Diogo

**Gerente da Unidade de Inovação**

Paulo Renato Macedo Cabral

**Coordenação Nacional**

Hulda Oliveira Giesbrecht  
Raquel Beatriz Almeida de Minas

**Entidade executora especializada em Indicação Geográfica**

INOVATES CONSULT LTDA

## 1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Dentre as ferramentas de proteção e de promoção da origem, a Indicação Geográfica (IG) é amplamente utilizada mundialmente. A Indicação Geográfica é um nome que se refere a um local geográfico vinculado a um produto ou serviço particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação específicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a qualidade do produto à sua origem, e como resultado, esse pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização requerente da IG junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar a estrutura necessária para reconhecê-la e geri-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos os produtores e empresas locais investirem coletivamente em melhoria da qualidade do produto e em estratégias de marketing e de comercialização para ampliar as suas vendas e gerar desenvolvimento local.

A IG pode ser aplicada como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população, visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, o comércio e o turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção das Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por

atribuição, conforme a Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelecer as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

O presente documento apresenta os resultados do diagnóstico técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica do Café de Mandaguari, no estado do Paraná, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento do Café de Mandaguari como Indicação Geográfica utilizou subsídios para análise as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região, a partir da metodologia desenvolvida pelo Sebrae, com base no Marco Legal de Indicações Geográficas.

## **2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

Conforme o Art. 176 da Lei de Propriedade Industrial, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência ou a Denominação de Origem.

### **2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA**

Conforme o Art. 177 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.”

### **2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM**

Outrossim, conforme o Art. 178 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.”

### **3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O CAFÉ DE MANDAGUARI**

A obtenção do reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica, de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção dessa, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos produtos típicos e diferenciados brasileiros.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária a realização de um diagnóstico para verificar se uma determinada região tem a real possibilidade de ser protegida pelo registro da Indicação Geográfica.

Foi elaborada pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

A metodologia compreende um questionário utilizado como roteiro de entrevista realizada por um especialista em IG junto aos produtores de uma região. A análise das respostas ao questionário junto com as informações coletadas em fontes secundárias, subsidiam aos especialistas para traçar um panorama da forma de produção de um produto específico na região em questão e, ao final, gerar indicadores qualitativos em relação aos requisitos para se proteger uma Indicação Geográfica.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIIS. As questões críticas são fundamentais para a verificação do real potencial da região que é objeto do diagnóstico ser reconhecida ou não como uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

### 3.1. DADOS BÁSICOS

#### 3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: *Café de Mandaguari*

Produto (incluindo produtos derivados): *Café (arábica/especial)*

Municípios envolvidos: *Mandaguari, Jandaia, Cambira, Marialva, Apucarana, Vale do Ivaí, Arapongas.*

Entidade coletiva: *Não possui associação específica para cafés.*

*Associação Central dos Produtores Rurais de Mandaguari - Aproman*

CNPJ: *08.728.023/0001-29*

Data de Fundação: *22/01/2007*

### 3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

#### 3.2.1. Avaliação do potencial de IP

**QUESTÃO 1** - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

*Sim, existem evidências de notoriedade para os cafés produzidos em Mandaguari. Mandaguari é a Capital do Café do Norte Central do Paraná e é bastante reconhecida por sua produção em matérias jornalísticas.*

*Lei nº 3.556/2021 - O Café é reconhecido como bebida típica de Mandaguari.*

*Os Cafés de Mandaguari venceram o Concurso Café Qualidade Paraná.*

*Na bandeira e no hino de Mandaguari há elementos referentes à produção de café.*

<https://mandaguarionline.com.br/cafe-de-mandaguari-mais-uma-vez-entre-os-melhores-do-estado/>

<http://www.mandaguari.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1427493>

### **3.2.2. Avaliação do potencial de DO**

**QUESTÃO 2** - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

*Há um diferencial de altitude, da proximidade do Trópico de Capricórnio (que favorece o clima ideal para a produção do café) e a existência de lavouras novas ou que passaram por processo de escalonamento. Essas características fazem parte de todos os municípios (Mandaguari, Jandaia, Cambira, Marialva, Apucarana e Arapongas), exceto Vale do Ivaí.*

*Todavia, por ora, tais elementos não possuem estudos técnico-científicos.*

### **3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS**

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

### **3.3.1. Critério Produto**

**QUESTÃO 3** - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

*Os cafés de Mandaguari possuem sensorial para caramelo/chocolate, sabor mais cítrico, baixa acidez.*

**QUESTÃO 4** - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

*Não há.*

**QUESTÃO 5** - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

*Sim, os cafés de Mandaguari são diferenciados por seu sensorial para caramelo/chocolate, sabor mais cítrico, baixa acidez.*

**QUESTÃO 6** - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

*Desde a abertura das matas do município, aproximadamente na década de 40.*

*Durante muito tempo, Mandaguari foi a maior produtora de café, até a geada negra, em 1975.*

**QUESTÃO 7** - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

*Sim.*

### **3.3.2. Critério Territorialidade**

**QUESTÃO 8** - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

*Sim. Mandaguari e região (Mandaguari, Jandaia, Cambira, Marialva, Apucarana, Arapongas e o Vale do Ivaí).*

**QUESTÃO 9** - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

*Todas as etapas são realizadas em Mandaguari, podendo ser feitas com auxílio da Cooperativa, pelos próprios produtores e demais empresas que prestam o serviço.*

**QUESTÃO 10** - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

*Sim.*

### **3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva**

**QUESTÃO 11** - Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

*Produtores de mudas, produtores de café, beneficiadoras, compradores (internos e externos).*

**QUESTÃO 12** - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

*Os produtores têm buscado alternativas para evolução da qualidade na produção de cafés especiais, contando com apoio de outros elos (cooperativas, etc).*

*Possuem diferencial na colheita do café, já que colhem o café maduro, na peneira, no pano ou através de máquinas agrícolas. A forma e tempo de colheita influenciam diretamente na qualidade do café.*

*Atenção especial durante, principalmente a colheita e o pós colheita (terreiro suspenso, secagem natural, etc)*

*A produção principal é de café natural, sem ser cereja descascado.*

*Iniciaram os testes do café fermentado com apoio da Emater.*

**QUESTÃO 13** - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

*As certificações do café são um grande desafio para os produtores, não havendo rastreabilidade e controle da produção, todavia, entendem a importância e a necessidade.*

**QUESTÃO 14** - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

*Produtores têm organização e independência para produzir, beneficiar e comercializar os produtos (terceirizando ou não o beneficiamento).*

**QUESTÃO 15** – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

*Sim, há o apoio das instituições públicas, há doação de mudas por parte da Prefeitura Municipal de Mandaguari em épocas de geadas, há a Rota do Café,*

*O fomento das instituições é recente, mas atualmente bastante presente.*

*Há apoio do IDR, IAPAR, Emater, Prefeitura Municipal, etc.*

*Lei nº 3.556/2021 - O Café é reconhecido como bebida típica de Mandaguari.*

*A Prefeitura Municipal de Mandaguari se comprometeu a fornecer recursos para a contrapartida do processo de estruturação dos Cafés de Mandaguari.*

### **3.3.4. Critério Governança**

**QUESTÃO 16** - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

*Há a Cooperativa Agroindustrial de Mandaguari (Cocari)*

*Por muito tempo a Cooperativa era específica de café, todavia, com a redução da produção, passaram a abranger outros produtos.*

**QUESTÃO 17** - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

*A Cooperativa é parceira dos produtores, mas estes têm independência de comercialização, sendo ainda, responsável pela comercialização de outros produtos, além do café.*

**QUESTÃO 18** - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

*A Aproman não possui saúde financeira, dependendo do auxílio da Prefeitura Municipal para a captação de recursos.*

*Existe apoio e poder de articulação de produtores e apoiadores.*

**QUESTÃO 19** - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

*Sim, a Cocari e a Aproman.*

**QUESTÃO 20** - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

*A Cooperativa é parceira dos produtores, mas estes têm independência de comercialização.*

### **3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento**

**QUESTÃO 21** - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

*História, método de produção familiar, organizado, capricho acima de tudo, fortíssima sucessão familiar.*

**QUESTÃO 22** - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

*Os produtores sentem orgulho em serem produtores de cafés. Em Mandaguari é muito presente a sucessão familiar, carregando a tradição e o sentimento de seus ascendentes.*

**QUESTÃO 23** – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

*Sim, a maioria dos habitantes são descendentes de produtores de café e apoiam os produtores de café, já que o produto e a atividade carrega o nome da região.*

**QUESTÃO 24** – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

*Mandaguari sempre fazia a Festa da Lavoura, na qual o café tinha protagonismo, nos dias 1º de maio.*

*Sempre faziam a entrega de premiações aos produtores destaques, promovidas pela Cooperativa.*

*Concursos de qualidade de café em Mandaguari.*

### **3.3.6. Critério Desempenho Econômico**

**QUESTÃO 25** - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

*20 produtores de café especial. Mais de 200 com potencial. A região tem aproximadamente 800 produtores de café.*

*Buscam, com a Indicação Geográfica, a adesão de novos produtores à produção de cafés especiais.*

**QUESTÃO 26** - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada?

Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

*2000 ha de cultivo de café, aproximadamente. Produção de 200 sacas apenas de uma família de produtores. Precisa fazer um levantamento específico.*

**QUESTÃO 27** - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

*Aproximadamente R\$ 2500 a saca de cafés especiais (1300 para cafés normais).*

### **3.3.7. Critério Necessidade de Proteção**

**QUESTÃO 28** - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

*Não existem casos de usurpação do nome geográfico.*

**QUESTÃO 29** - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

*Sim, já existem casos de consumidores buscando consumir e conhecer a produção dos cafés de Mandaguari.*

### **3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida**

**QUESTÃO 30** - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

*Há um diferencial de altitude, da proximidade do Trópico de Capricórnio (que favorece o clima ideal para a produção do café) e a existência de lavouras novas ou que passaram por processo de escalonamento.*

**QUESTÃO 31** - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

*Sim, possuem diferencial na colheita do café, já que colhem o café maduro, na peneira, no pano ou através de máquinas agrícolas. A forma e tempo de colheita influenciam diretamente na qualidade do café.*

*Atenção especial durante, principalmente a colheita e o pós colheita (terreiro suspenso, secagem natural, etc)*

*A produção principal é de café natural, sem ser cereja descascado.*

**QUESTÃO 32** - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

*Ainda não existem estudos técnico-científicos, todavia, têm apoio de instituições para a produção de pesquisas.*

**QUESTÃO 33** - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

*IDR (IAPAR, Emater), Embrapa, UEM (Universidade Estadual de Maringá), Curso de Agronomia da Fafiman (Faculdade de Mandaguari).*

### **3.3.9. Visão de Futuro**

**QUESTÃO 34** - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

*Abertura de mercado, seja nacional ou internacional. Aprimorar a qualidade da produção.*

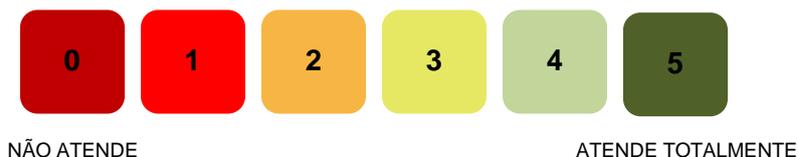
*Busca por produtores mais conscientes da diferenciação do café gourmet no mercado interno e externo.*

**QUESTÃO 35** - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

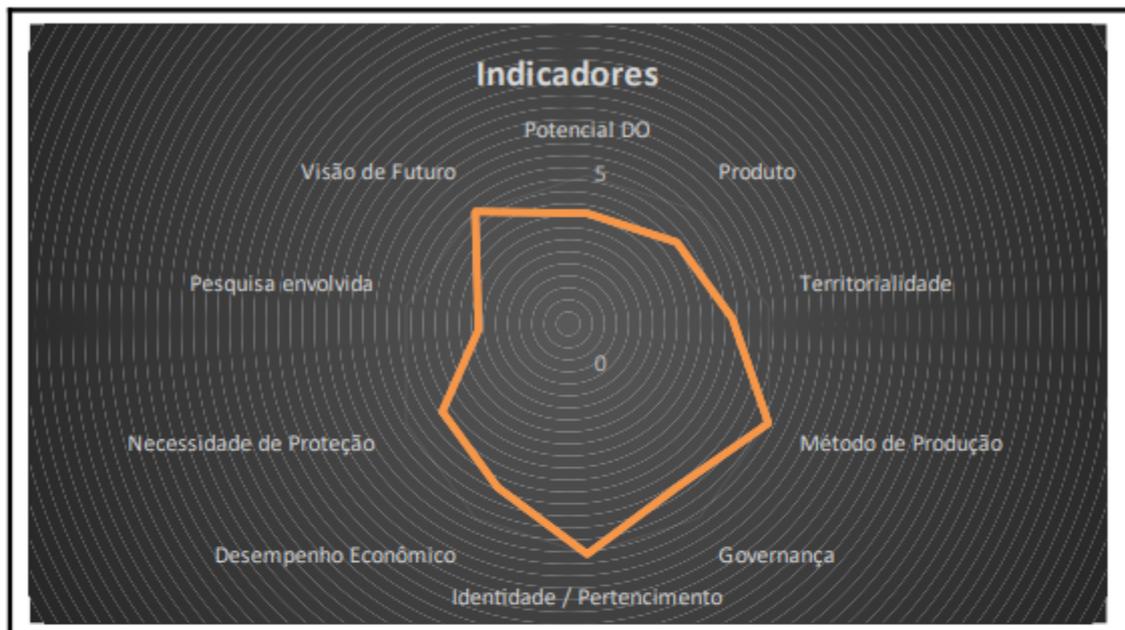
*Desenvolvimento territorial, principalmente da cadeia produtiva e do turismo regional local.*

### 3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atende totalmente ao critério.



## CAFÉ DE MANDAGUARI



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial DO	4
2	Produto	4
3	Territorialidade	4
4	Método de Produção	5
5	Governança	4
6	Identidade / Pertencimento	5
7	Desempenho Econômico	4
8	Necessidade de Proteção	4
9	Pesquisa envolvida	3
10	Visão de Futuro	5

#### 4. CONCLUSÃO - ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico MANDAGUARI aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Desta forma, evidenciamos a possibilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na espécie Denominação de Origem (DO), para os cafés produzidos no município de Mandaguari, no estado do Paraná.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Mandaguari para o Café compreende, preliminarmente, o

território dos municípios de Mandaguari, Jandaia, Cambira, Marialva, Apucarana, Vale do Ivaí, Arapongas, que possuem as características geomorfológicas semelhantes que propiciariam a produção de cafés com sabor, odor e coloração características desta região.

A busca do registro de Denominação de Origem exige um aprofundamento na realização de estudos técnicos-científicos que atestam a qualidade e características peculiares dos cafés dessa região, de modo a comprovar que essas são devidas, exclusivamente, aos fatores naturais e humanos do meio geográfico.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e o processo de organização envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação da governança de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade dos produtores, do comércio e do turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a elaboração de uma série de documentos, que farão parte do processo de comprovação das evidências, a serem depositados para análise.

#### 4.1. DESAFIOS PARA A IG MANDAGUARI PARA O CAFÉ

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a) como primeiro passo recomendamos a criação de um comitê gestor para orientar as ações seguintes relativas a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem a esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva;

- b)** capacitar os integrantes do Comitê Gestor, tendo em vista a necessidade de nivelar os conhecimentos acerca da Indicação geográfica, especialmente no que diz respeito à importância, uso e execução dessa ferramenta, trabalhando e disseminando o conceito para a sociedade da maneira correta;
- c)** adequar e fortalecer a Associação Central dos Produtores Rurais de Mandaguari, ou criar outra Associação específica dos produtores de cafés da região. Essa organização poderá vir a ser o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.
- d)** há a necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade dos cafés deste território, que requer ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas na produção, para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso na melhoria da rentabilidade e principalmente na proteção do Café de Mandaguari.
- e)** nota-se que a região possui valiosos estudos técnicos-científicos que atestam o nexo causal do diferencial da região na produção de cafés, todavia, para a delimitação de área da Denominação de Origem de Mandaguari para os cafés, faz-se necessário a realização de estudos mais aprofundados, de modo a comprovar essas evidências e orientar a delimitação da área geográfica, caso os produtores optem pela DO;
- f)** baseados em todo o conjunto de evidências, realizar levantamento/elaboração de estudos científicos que vinculem o produto ao meio geográfico, requisito necessário ao pedido de reconhecimento formal como Denominação de Origem.
- g)** É importante que os métodos de controles de produtores e associações tenham convergência no sentido de facilitar a unificação desses dados para que seja viável controlar, auditar e disponibilizar o produto ao mercado. Visto isso, recomendamos que sejam criados mecanismos de controles e sejam realizadas capacitações de produtores e executivos das associações para uso de tais ferramentas.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva dos cafés desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que os cafés produzidos nesta região atendem aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de cafés desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Mandaguari para os cafés.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Mandaguari poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade da Mandaguari para Indicação Geográfica.

## 5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N° 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.**

<<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.